

---

## RESOLUÇÃO Nº108/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando o Parecer Técnico SRSV/NVS/PP/014/2019 emitido pela Equipe Técnica da Vigilância em Saúde/SRSV que avaliou e aprovou o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município de Venda Nova do Imigrante, indicando que o Plano foi aprovado no Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 446/2019.

### RESOLVE:

**Art.1º** - Homologar a Resolução n.037/2019 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano de Pactuação da Vigilância Sanitária para o exercício de 2019- 2020, do município de **Venda Nova do Imigrante - ES**.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.

  
**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde